

MATRÍCULA

FICHA

18.809

"01"

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

29 Maio

2000

Pereira Barreto, de de 19

IMÓVEL: Lote residencial nº 28, da quadra 15, com a área de 250,00 metros quadrados, localizado no perímetro urbano de Ilha Solteira, no loteamento "JARDIM AEROPORTO", Rua 7 de Setembro, na sede do distrito e município de Ilha Solteira, comarca de Pereira Barreto, com as seguintes características e confrontações: "Medindo 10,00 metros de frente em reta, com a Rua 7 de Setembro; à esquerda mede 25,00 metros, confrontando em reta com o lote nº 30; à direita mede 25,00 metros, confrontando em reta com o lote nº 26; e nos fundos mede 10,00 metros confrontando em reta com o lote nº 27".

CADASTRO: Cadastrado sob nº JA-15/28, na Municipalidade de Ilha Solteira.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 59.754.648/0001-04, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, em Ilha Solteira-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.04/Matrícula nº 16.875, de 23/07/1996, livro nº 02, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.01/Matr. 18.809 - Pereira Barreto, 29 de maio de 2.000 =DOAÇÃO=

Por escritura pública de 17 de abril de 2.000, lavrada no Serviço Notarial de Ilha Solteira-SP., Preposta Designada Maria Verlânia Barbosa Holanda de Souza, no livro nº 49, às fls. 178/183 a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, acima qualificada, doou o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.877,50-(um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a VALDIR ROCHA SANTOS, funcionário público municipal, portador do RG. nº 23.526.092-7-SSP/SP. e CPF. nº 067.487.928-78, divorciado, e VALERIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, estudante, portadora do RG. nº 18.888.839-SSP/SP. e CPF. nº 246.711.198-97, solteira, maior; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 348, Jardim Aeroporto, em Ilha Solteira-SP. Que o terreno ora doado, nos termos da Lei nº 155 de 18 de fevereiro de 1994, destina-se a construção de casa própria através de recursos liberados pelo IPREM - Instituto de Previdência Municipal do Município de Ilha Solteira. Arquivadas a Certidão Negativa de Débito (CND) nº 001382000-21621004, expedida pela Agência do INSS de Ilha Solteira-SP., em 30/03/2000 e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições da Receita Federal de Pereira Barreto-SP., nº E-3.261.907, expedida em 27/12/1999, no Serviço Notarial.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.02/Matr. 18.809 - Pereira Barreto, 29 de maio de 2.000. =HIPOTECA=

Por escritura pública acima, os proprietários VALDIR ROCHA SANTOS e VALERIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, retro qualificados, deram em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, a favor de IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007/93, de 23/12/1993, com sede na Praça dos Paiaguás, nº 86, em Ilha Solteira-SP., inscrita no CGC/MF. nº 59.761.494/0001-70, para garantia da dívida de R\$ 8.500,00-(oito mil e quinhentos reais), pagável em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 80 dias após a liberação da primeira parcela, com juros a razão de 1% ao mês, mediante aplicação da tabela "price"; as parcelas serão atualizadas pelo Plano de Equivalência Salarial - PES, ou seja, a aplicação de reajuste das parcelas e do saldo devedor do empréstimo nas mesmas condições e pelos mesmos índices de reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais de Ilha Solteira, aplicável no mês subseqüente ao de competência do

-Segue Verso-

MATRÍCULA

18.809

FICHA

"01"

VERSO

aumento salarial, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do título.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Emiko Kanemato).

Av. 03/Matr. 18.809.- Pereira Barreto, 29 de maio de 2.000.-

=CLAUSULA DE REVERSAO=

Por escritura pública retro, é feita a presente para constar que, os donatários obrigam-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, sob pena de REVERSAO do bem doado à doadora, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 155, de 18 de Fevereiro de 1994, ao cumprimento das seguintes cláusulas: dar início à construção no prazo máximo de 06 meses, a contar da data da homologação da licitação; terminar a construção, no prazo máximo de 3 anos, a contar do seu início, comprovado pelo auto de Conclusão e Certidão de Construção, fornecidos pela Prefeitura Municipal; e, não alienar, locar ou penhorar o imóvel objeto desta matrícula, no prazo de 5 anos, a contar do ato da doação.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Emiko Kanemato).

Av. 04/Matr. 18.809.- Pereira Barreto, 30 de março de 2006.-

=INDISPONIBILIDADE=

Pelo Ofício nº 008/2006-OMAA, com força de Mandado judicial, expedido em 16 de fevereiro de 2006, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Ilha Solteira-SP., Dr. Marcelo Eduardo de Souza, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 68/2005, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra VALDIR ROCHA SANTOS, portador do RG. nº 23.526.092-7-SSP/SP., retro qualificado, foi decretada a indisponibilidade da sua quota ideal do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito R\$ 338.320,99 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos).- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Emiko Kanemato).

"CONTINUA NA FICHA Nº 02"

MATRÍCULA

18.809

FICHA

02

Pereira Barreto, 18 de junho de 2021

Av.05/Matrícula 18.809.- (Protocolo nº 121.373, datado de 17/06/2021). Pereira Barreto, 18 de junho de 2021.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 17 de junho de 2021- (Protocolo de Penhora Online: PH000371586), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Escrivão/Diretor do Ofício Judicial do Foro Central de Ilha Solteira - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Valdeci Plínio de Novaes, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 0000109-57.2020.8.26.0246, figurando como exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 01.468.760/0001-90 e como executado: VALDIR ROCHA SANTOS, CPF: 067.487.928-78, para pagamento da dívida no valor de R\$ 820.502,58-(oitocentos e vinte mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado, Valdir Rocha Santos, retro qualificado. Foi nomeado como depositário: Valdir Rocha Santos. Foi determinada a dispensa do depósito, conforme decisão datada de 09 de junho de 2021.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização em www.registradores.org.br

18.809

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

